



REGULAMENTO



QUADRO DE HONRA E DE MÉRITO

EBI DA VILA DO TOPO



INTRODUÇÃO

O Quadro de Honra e de Mérito da Escola Básica Integrada Vila do Topo pretende promover junto dos alunos a valorização do estudo, da aprendizagem, do envolvimento nos projetos da escola, da adoção de uma conduta escolar positiva, dos relacionamentos positivos e da cidadania democrática e participativa. Institui, portanto, o reconhecimento dos alunos que se destacam em diversas áreas da sua formação humana, social e académica.

Ao longo do ano letivo os alunos que se destacam vão sendo nomeados através da sua integração no quadro de honra e, no final do 3º período, são apurados os alunos vencedores em cada categoria tendo em conta o seu percurso ao longo do ano.

Aos alunos premiados serão atribuídos um diploma e um prémio material ou pecuniário, em cerimónia pública no ano letivo seguinte.

Os premiados são divulgados no placar do Quadro de Honra e de Mérito, podendo igualmente ser publicado no *website* da escola.

Considera-se o reconhecimento honroso de alunos através da publicação do quadro dos melhores alunos por turma ao longo dos 3 períodos letivos, reconhecendo o empenho e esforço dos alunos (com melhor aproveitamento escolar) em contexto de turma, independentemente de atingirem o patamar previsto para integrar o quadro de honra.

APROVEITAMENTO ESCOLAR

Objetivo

Premiar os alunos que obtiveram melhores resultados globais no final do ano letivo compreendendo os saberes académicos, o comportamento e a assiduidade dos alunos.

Critérios

No 1º ciclo: alunos sem apreciações de Insuficiente e com média igual ou superior a 4,5. A média é obtida por conversão das menções atribuídas (Fraco- Insuficiente- Suficiente- Bom e Muito Bom) numa escala de 1 a 5.

Nos 2º e 3º ciclos: alunos sem níveis inferiores 3 e com média igual ou superior a 4,5.

No 1º e no 2º períodos considera-se a avaliação qualitativa das disciplinas semestrais.

Atribuição

Um aluno por ciclo de ensino básico, no final do 3º período letivo.

Júri

O CE procede ao apuramento mediante os resultados globais registados.



MÉRITO ARTÍSTICO

Objetivo

Premiar os alunos com melhor desempenho artístico.

Critérios

Qualidades técnicas.

Capacidade de execução.

Criatividade e originalidade.

Atribuição

Os conselhos de turma no final de cada período letivo nomeiam os melhores alunos ao nível das artes; as nomeações serão tornadas públicas através da sua afixação no placar do Quadro de Honra e de Mérito no final dos 1º e 2º períodos.

Premiar um aluno por ciclo de ensino básico, no final do 3º período letivo.

Júri

Os docentes de Artes Visuais e Tecnológicas, de Educação Musical, de Teatro e de Dança da escola.

MÉRITO DESPORTIVO

Objetivo

Premiar os alunos com melhor desempenho desportivo.

Critérios

Qualidades técnicas e táticas.

Participação e dinamização nas atividades desportivas.

Espírito desportivo.

Atribuição

Os conselhos de turma no final de cada período letivo nomeiam os melhores alunos ao nível do desporto escolar por período letivo. As nomeações serão afixadas no placar do Quadro de Honra e de Mérito no final dos 1º e 2º períodos.

Premiar um aluno por ciclo de ensino básico, no final do 3º período letivo.

Júri

Departamento de Expressões, onde estão integrados os docentes de Educação Física e o coordenador do desporto escolar.



PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA

Objetivo

Premiar os alunos que:

- mais se distinguiram pela sua participação e espírito de iniciativa nas atividades culturais e/ou recreativas organizadas pela e na escola.
- contribuíram para a construção de projetos de turma ou de escola de reconhecida qualidade
- produziram trabalhos de excelência.

Critérios

Nomeação de alunos que satisfaçam pelo menos 2 dos critérios seguintes:

- Colaboração ativa nas atividades do PAA da escola.
- Voluntariado (escolar e o extraescolar).
- Capacidade de sugerir, organizar e colaborar no desenvolvimento de atividades da escola.

Atribuição

Os conselhos de turma no final de cada período letivo nomeiam os melhores alunos ao nível da participação e iniciativa. As nomeações serão tornadas públicas através da sua afixação no placar do Quadro de Honra e de Mérito no final dos 1º e 2º períodos.

Premiar um aluno por ciclo de ensino básico, no final do 3º período letivo.

Júri

O Conselho de Diretores de Turma, coordenadores de departamento e a equipa EPAC da escola.

CIDADANIA

Objetivo

Premiar os alunos que mais se distinguiram pelas suas ações, na escola ou fora dela, mas com repercussão no contexto escolar, onde reconhecidamente evidenciaram elevado sentido cívico e espírito solidário.

Critérios

Nomeação de alunos que satisfaçam pelo menos 2 dos critérios seguintes:

- Atitudes e ações que promovam e defendam os valores da liberdade, da dignidade humana, da solidariedade, do respeito pela identidade cultural e étnica, bem como todos e quaisquer direitos e valores consignados na Constituição da República Portuguesa e na Declaração Universal dos Direitos do Homem.



- Alunos que demonstrem espírito humanitário ou solidário através de projetos internos da escola ou de intervenções a que esta esteja associada. Tenham promovido ou participado de forma ativa em iniciativas que visem preservar e defender o meio ambiente.
- Tenham evidenciado comportamentos e ações de ajuda e solidariedade para com outros elementos da comunidade educativa.
- Tenham evidenciado claro respeito pelos valores culturais identitários locais, regionais, nacionais e europeus.

Atribuição

O conselho de turma, após auscultação do delegado de turma e do DT, no final de cada período letivo propõe o/ os aluno(s) que merece ser reconhecido. As nomeações serão tornadas públicas através da sua afixação no placar do Quadro de Honra e de Mérito no final dos 1º e 2º períodos.

Premiar um aluno por ciclo de ensino básico, no final do 3º período letivo.

Júri

O CDT e a equipa da EECE da escola.

Considerações finais

- 1- Nenhum aluno poderá ser candidato a qualquer um dos Prémios de Mérito se:
 - a) tiver sido sujeito, nesse ano letivo, a alguma medida disciplinar devidamente registada.
 - b) tiver concluído o ano letivo com faltas injustificadas.
- 2- Reserva-se o direito ao CT de não nomear alunos se não houver reconhecido valor em alguma das categorias para nomeação.
- 3- Reserva-se o direito ao júri da não atribuição de prémios, no caso de não ser reconhecido valor às candidaturas apresentadas.
- 4- A atribuição ao aluno de qualquer um dos prémios deverá ficar registada no respetivo processo individual.



Documento elaborado pelo Conselho Executivo em 31 de janeiro de 2023 e revisto em 13 de outubro de 2023.	Presidente do CE _____ (Ana Bela Teixeira Oliveira)
Documento apreciado favoravelmente em plenário do Conselho Pedagógico, em 17 de outubro 2023.	A Presidente do Conselho Pedagógico _____ (Ana Paiva)
Documento analisado e aprovado em Assembleia de Escola em 18 de outubro 2023.	A Presidente da Assembleia de Escola _____ ()